

02 de outubro de 2015

Impostos e taxas com relevância ambiental 2014

Impostos com relevância ambiental em 2014 representaram 6,5% do total das receitas de impostos e contribuições sociais

Em 2014, o valor dos Impostos com relevância ambiental ascendeu a 3,87 mil milhões de euros, representando 6,5% do total das receitas de impostos e contribuições sociais coletado (6,4% em 2013). Aquele valor representou um aumento de 4,2% face a 2013, o que compara com a variação de 2,1% observada para o total da receita de impostos e contribuições sociais.

De acordo com a informação disponível para 2013, o peso destes impostos no total da receita fiscal incluindo contribuições sociais, em Portugal, foi ligeiramente superior (6,4%) ao da média da União Europeia (6,3%).

O Instituto Nacional de Estatística divulga os dados referentes aos Impostos e taxas com relevância ambiental para o ano de 2014. Esta informação, consistente com as Contas Nacionais Portuguesas (Base 2011), é transmitida anualmente ao Eurostat no âmbito do Regulamento (UE) Nº 691/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho de 6 de Julho de 2011, relativo às contas económicas europeias do ambiente.

A edição deste ano adota o novo quadro metodológico definido pelo Eurostat no manual dos impostos ambientais: “Environmental taxes - A statistical guide 2013”. A principal alteração verificou-se no imposto sobre o tabaco, que deixou de ser classificado como imposto com relevância ambiental, conduzindo à diminuição do peso deste tipo de impostos na carga fiscal. Sem esta alteração, o peso dos impostos com relevância ambiental seria, em 2014, 8,9% e não os 6,5% atualmente apurados.

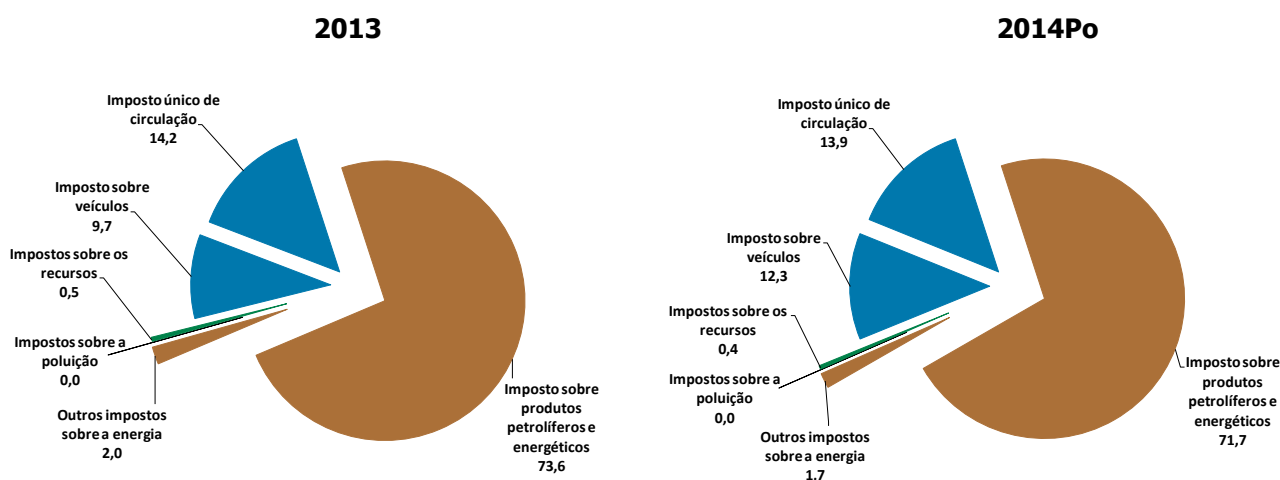
São apresentadas comparações a nível da União Europeia relativamente a 2013, o ano mais recente para o qual a informação está disponível.

Esta nota informativa encontra-se organizada em duas partes distintas: impostos com relevância ambiental e taxas com relevância ambiental.

Impostos com relevância ambiental

Os impostos com relevância ambiental são impostos que incidem sobre bens e serviços (bases do imposto) que possuem um potencial impacto negativo sobre o ambiente. O gráfico seguinte permite perceber a composição deste tipo de impostos.

Gráfico 1 - Impostos com relevância ambiental, por categoria, em 2013 e 2014Po (%)

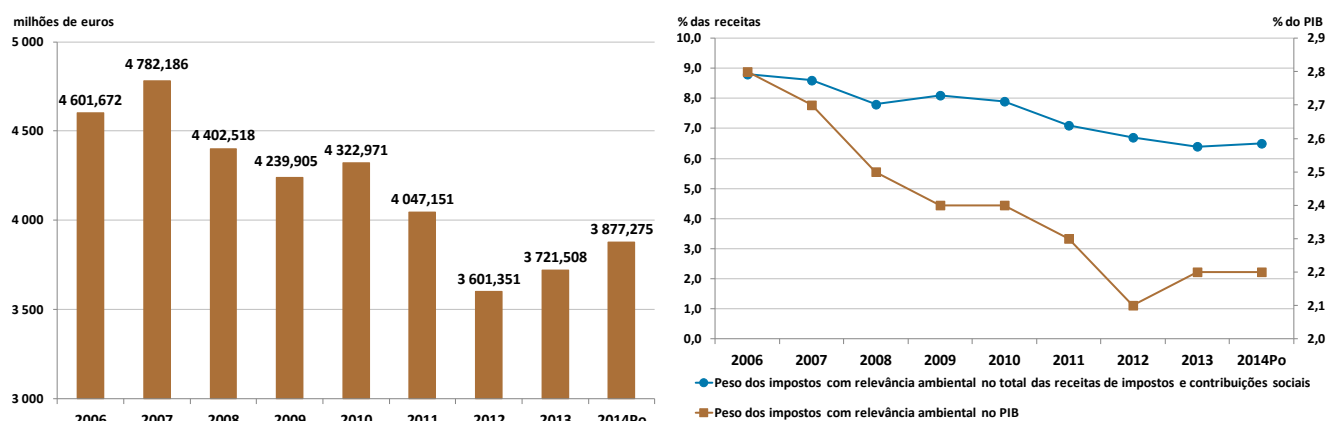


Em 2014, o valor dos impostos com relevância ambiental ascendeu a 3,87 mil milhões de euros, registando-se uma subida de 4,2%, relativamente ao ano anterior. O ano de 2014 foi o segundo ano consecutivo em que a receita deste tipo de impostos aumentou, embora permanecendo abaixo do patamar dos 4 mil milhões de euros, que este tipo de impostos registavam antes de 2011.

A variação positiva de 4,2% foi mais intensa que a observada para a totalidade da receita de impostos e contribuições sociais (variação de +2,1%), traduzindo-se num ganho de importância relativa dos impostos com relevância ambiental na estrutura fiscal portuguesa (6,5%, em 2014), após 4 anos consecutivos de diminuições.

De facto, o indicador "Peso dos impostos com relevância ambiental no total das receitas de impostos e contribuições sociais" registava o valor de 8,1% em 2009, tendo decrescido consecutivamente até 2013, ano em que se registou o valor de 6,4%. Relativamente ao indicador "Peso dos impostos com relevância ambiental no PIB", verifica-se que o seu valor estabilizou em 2,2% em 2013 e 2014.

Gráfico 2 - Total dos impostos com relevância ambiental

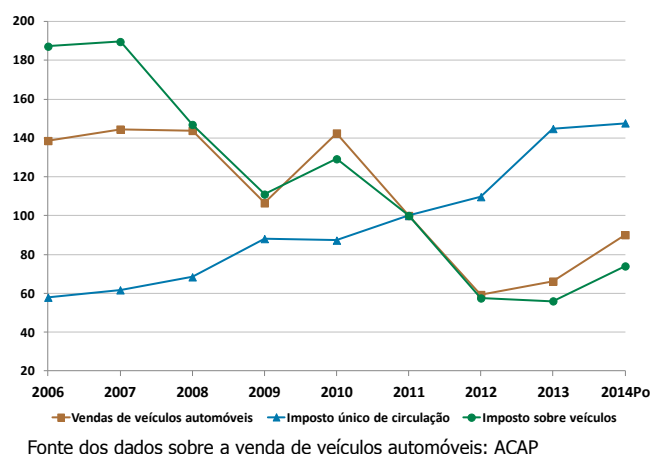
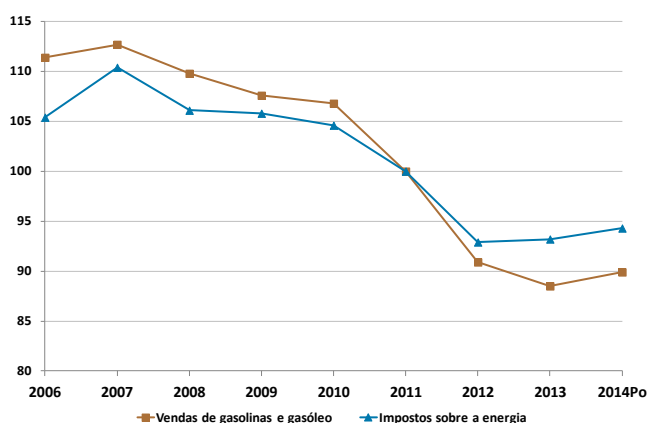


Uma vez que os impostos com relevância ambiental são constituídos, essencialmente, por três impostos – o imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos, o imposto único de circulação e o imposto sobre veículos, torna-se relevante uma análise ao comportamento da receita com aqueles impostos face à respetiva base de tributação.

Desta forma, verifica-se que a evolução dos impostos sobre a energia apresenta um comportamento, em geral, semelhante ao das vendas de gasolinas e gasóleo, em volume. A melhoria verificada em 2013 e 2014, nos impostos sobre a energia, é explicada pela introdução das receitas com os leilões de licenças de emissão de gases com efeito de estufa, que são contabilizadas nesta categoria.

No que diz respeito aos impostos sobre os transportes, verifica-se que as vendas de veículos automóveis e o imposto sobre veículos apresentam um comportamento semelhante. Por outro lado, o imposto único de circulação, que incide sobre o parque de veículos existente, apresenta um crescimento ao longo da série em análise. Este comportamento é explicado essencialmente pela reforma global da tributação automóvel, que entrou em vigor em 2007, que introduziu um agravamento da tributação ao longo do período de vida do veículo.

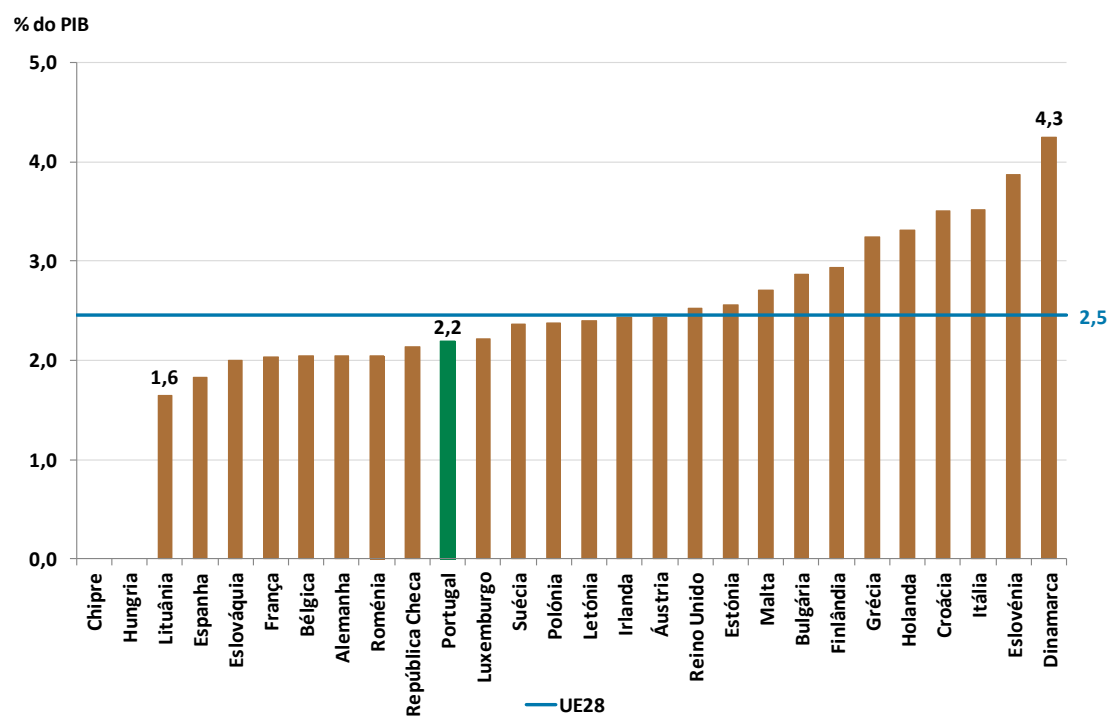
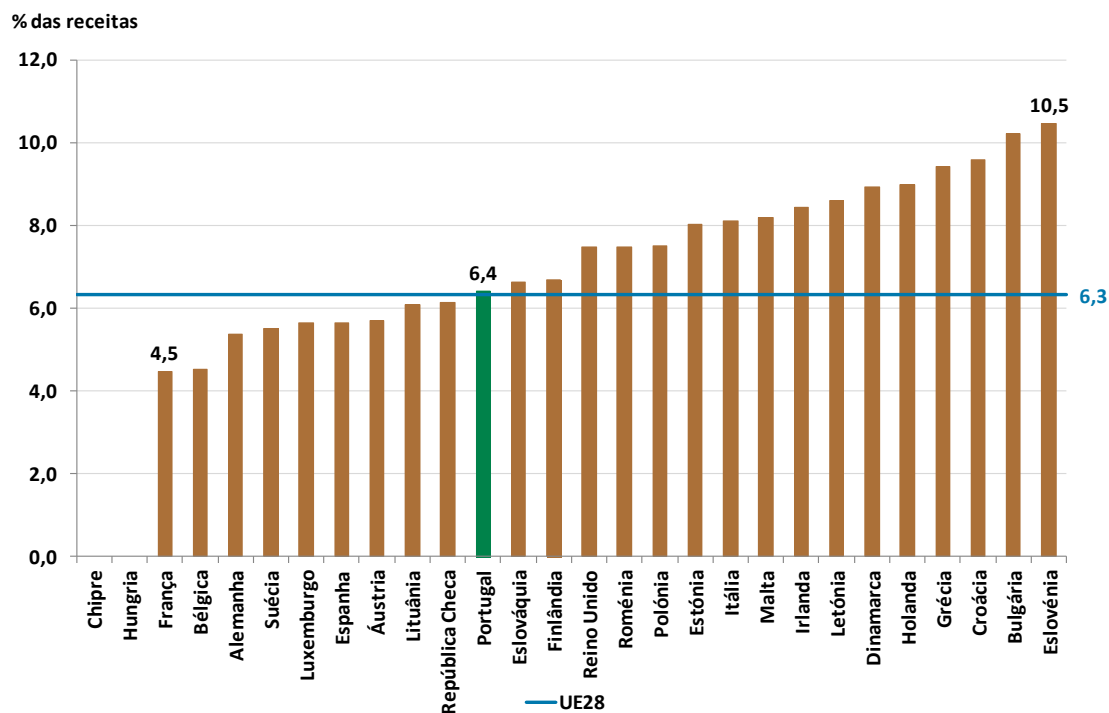
Gráfico 3 – Evolução das vendas de combustíveis e veículos automóveis e respetivos impostos



Comparando com outros países da União Europeia (UE), em 2013, o “Peso dos impostos com relevância ambiental no total das receitas de impostos e contribuições sociais”, em Portugal, atingiu 6,4%, valor ligeiramente superior à média do conjunto da UE que se fixou em 6,3%.

Relativamente ao indicador “Peso dos impostos com relevância ambiental no PIB”, Portugal apresenta um valor de 2,2%, que foi inferior à média da UE28 (2,5%).

Gráfico 4 - Peso dos impostos com relevância ambiental no total das receitas de impostos e contribuições sociais e no PIB, nos países da União Europeia, em 2013



Avaliando a receita fiscal por tipo de contribuinte, verifica-se que continuam a ser as famílias que mais contribuem para a receita com estes impostos (51,5%). Desagregando esta informação por categoria de impostos, também são as famílias que mais contribuem para a receita dos impostos sobre a energia (51,4%) e sobre os transportes (51,8%).

Analisando o perfil de contribuição de cada ramo de atividade, verifica-se que a maior parte dos impostos com relevância ambiental no setor produtivo (excluindo as Famílias) estão concentrados na categoria impostos sobre a energia (75,2%). Nas Famílias, também dois terços (75,7%) da tributação com relevância ambiental tem como origem os impostos sobre a energia.

Quadro 1 – Estrutura dos impostos com relevância ambiental, por ramo de atividade e famílias e por categoria, em 2013

unidade: % para o total das categorias						unidade: % para o total em cada atividade				
NACE A10	ENERGIA	POLUIÇÃO	RECURSOS	TRANSPORTE	TOTAL	ENERGIA	POLUIÇÃO	RECURSOS	TRANSPORTE	TOTAL
1 Agricultura, Silvicultura e Pesca	2,5	-	6,7	1,3	2,2	85,2	-	1,43	13,4	100,0
2 Indústria e Energia	8,5	-	57,0	4,9	7,9	81,6	-	3,5	14,9	100,0
3 Construção	3,3	-	-	3,8	3,4	73,4	-	-	26,6	100,0
4 Comércio; Reparação automóvel; Transportes e Armazenagem; Alojamento e Restauração	23,8	-	-	18,5	22,4	80,2	-	-	19,8	100,0
5 Informação e Comunicações	0,4	-	-	0,9	0,5	57,0	-	-	43,0	100,0
6 Atividades financeiras e de seguros	0,9	-	-	1,6	1,0	63,8	-	-	36,2	100,0
7 Atividades imobiliárias	0,1	-	-	0,8	0,3	35,6	-	-	64,4	100,0
8 Atividades profissionais, técnicas e científicas e Atividades de serviços administrativos	2,1	-	-	12,8	4,6	33,7	-	-	66,3	100,0
9 Administração pública e defesa; Segurança social; Educação; Saúde e Atividades de apoio social	4,9	-	-	2,9	4,4	84,3	-	-	15,7	100,0
10 Artes, Entretenimento, Reparação bens pessoais e Outros serviços	0,8	83,3	-	0,7	0,8	78,3	0,9	-	20,8	100,0
Total dos ramos de atividade	47,3	83,3	63,7	48,2	47,5	75,2	0,01	0,6	24,2	100,0
Famílias	51,4	16,7	36,3	51,8	51,5	75,7	0,0	0,3	24,0	100,0
Outros (não residentes e não atribuído a um ramo)	1,3	-	-	-	1,0	100,0	-	-	-	100,0
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	75,6	0,0	0,5	23,9	100,0

Taxas com relevância ambiental

Em 2013, último ano para o qual esta informação está disponível, as taxas com relevância ambiental atingiram os 715,5 milhões de euros (0,4% do PIB), registando um crescimento de 3,9% face a 2012, explicado sobretudo pelo aumento da cobrança das taxas de recolha e tratamento de resíduos sólidos efetuada pelos Municípios.

As taxas de recolha e tratamento de resíduos sólidos e as de saneamento representaram 82,6% do total de receita arrecadada com as taxas com relevância ambiental, nesse ano.

Relativamente aos sistemas de gestão de resíduos baseados numa taxa ECOVALOR, continuou a registar-se uma descida das receitas, ainda que menos acentuada que em anos anteriores, refletindo novamente a redução do consumo privado na economia portuguesa.

Quadro 2 - Taxas com relevância ambiental, entre 2006 e 2013

unidade: milhões de euros

DESIGNAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Taxas sobre a poluição	627,162	699,735	740,646	761,195	698,539	717,916	679,648	708,575
Taxas de recolha e tratamento de resíduos sólidos	414,592	425,550	483,146	500,471	402,350	436,607	417,336	453,912
Taxas de salubridade e saneamento	130,145	161,302	141,700	146,515	148,214	133,336	140,420	137,230
Taxa de gestão do sistema de reciclagem de embalagens de vidro, papel, plástico, metal e madeira	50,376	65,834	64,251	59,630	87,185	89,090	72,472	69,003
Taxa de gestão do sistema de reciclagem de medicamentos e produtos fitossanitários	1,825	1,857	1,935	1,852	2,035	2,165	2,054	1,984
Taxa de gestão do sistema de reciclagem de óleos lubrificantes usados	5,588	5,679	5,632	4,996	5,156	4,666	3,878	3,997
Taxa de gestão do sistema de reciclagem de pneus	8,673	9,123	10,540	9,965	10,369	9,081	8,235	9,994
Taxa de remoção, bloqueamento e depósito de veículos e de gestão do sistema de reciclagem de veículos em fim de vida	0,250	0,246	0,245	0,248	0,274	0,579	0,416	0,417
Taxa de gestão do sistema de reciclagem de equipamentos elétricos e eletrónicos	10,930	22,458	22,517	21,126	22,555	17,966	11,521	10,272
Taxa de gestão do sistema de reciclagem de pilhas, baterias e acumuladores	2,464	2,459	1,413	1,591	2,020	1,682	1,569	1,592
Taxa de gestão de resíduos	//	3,055	6,593	11,941	15,732	18,131	17,301	15,889
Taxa de recolha de cadáveres de animais mortos na exploração agrícola	2,319	2,172	2,674	2,860	2,649	4,613	4,446	4,285
Taxas sobre os recursos	0,093	//	//	8,060	7,198	7,267	8,842	6,915
Taxa de recursos hídricos (componentes A, I e U)	//	//	//	8,060	7,198	7,267	8,842	6,915
Taxa de exploração de termas	0,093	//	//	//	//	//	//	//
Total das taxas com relevância ambiental	627,255	699,735	740,646	769,255	705,737	725,183	688,490	715,490

Notas metodológicas

Os impostos são pagamentos obrigatórios sem contrapartida cobrados pelas Administrações públicas. O termo “sem contrapartida” significa, neste contexto, que as Administrações públicas não oferecem, diretamente, nada em troca à unidade institucional que está a efetuar o pagamento, embora possam usar esses fundos para o fornecimento de bens e serviços para outras unidades institucionais ou para a comunidade como um todo.

Impostos com relevância ambiental

O projeto “Impostos com relevância ambiental” identifica as receitas obtidas pelas Administrações públicas através da taxação de produtos e serviços cuja base de imposto possa ter um impacto negativo no ambiente. Desta forma, todos os impostos que recaiam sobre aquelas bases de imposto são impostos com relevância ambiental (definição de acordo com a publicação do Eurostat – Environmental taxes - A statistical guide, de 2013).

O imposto sobre o valor acrescentado (IVA) foi excluído da definição de imposto com relevância ambiental porque é um imposto neutro. Sendo dedutível pelas empresas (havendo poucas exceções) e suportado pelas famílias, não tem uma influência sobre os preços relativos dos bens e serviços da mesma forma que um imposto com relevância ambiental tem.

Os impostos sobre o tabaco, álcool e outros bens de consumo similares também devem ser excluídos, pois considera-se que não têm um impacto negativo específico sobre o ambiente. Este entendimento difere da metodologia seguida pelo INE, tendo-se aproveitado a publicação, pelo Eurostat, do novo manual sobre estas estatísticas, para proceder à sua implementação, de forma a harmonizar os dados com o resto dos países europeus.

Esta alteração metodológica provoca uma redução relevante nos indicadores “Peso dos impostos com relevância ambiental no total das receitas de impostos e contribuições sociais” e “Peso dos impostos com relevância ambiental no PIB”:

Rubrica	Unidade	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014Po
Total dos impostos com relevância ambiental (sem imposto sobre o tabaco)	euros	4.601,672	4.782,186	4.402,518	4.239,905	4.322,971	4.047,151	3.601,351	3.721,508	3.877,275
Peso dos impostos com relevância ambiental no total das receitas de impostos e contribuições sociais (sem tabaco)	%	8,8	8,6	7,8	8,1	7,9	7,1	6,7	6,4	6,5
Peso dos impostos com relevância ambiental no PIB (sem tabaco)	%	2,8	2,7	2,5	2,4	2,4	2,3	2,1	2,2	2,2
Imposto sobre o tabaco	euros	1.578,814	1.165,389	1.281,300	1.232,445	1.496,056	1.529,837	1.431,524	1.387,377	1.372,150
Total dos impostos com relevância ambiental (com tabaco)	euros	6.180,486	5.947,575	5.683,818	5.472,350	5.819,027	5.576,988	5.032,875	5.108,885	5.249,425
Peso dos impostos com relevância ambiental no total das receitas de impostos e contribuições sociais (com tabaco)	%	11,9	10,7	10,0	10,4	10,6	9,8	9,4	8,8	8,9
Peso dos impostos com relevância ambiental no PIB (com tabaco)	%	3,7	3,4	3,2	3,1	3,2	3,2	3,0	3,0	3,0

A fonte de informação dos dados é o quadro 9 do programa de transmissão do SEC 2010 – Regulamento (CE) nº 549/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de maio de 2013, que detalha as receitas de impostos e contribuições sociais por tipo de imposto ou contribuição social e subsector recebedor.

De acordo com o SEC 2010, há três categorias de impostos principais:

- Impostos sobre a produção e a importação (D.2);
- Impostos correntes sobre o rendimento, património, etc. (D.5);
- Impostos de capital (D.91).

Para efeitos de análise, os impostos com relevância ambiental podem ser classificados em quatro categorias:

- Impostos sobre a energia – esta categoria inclui os impostos sobre produtos energéticos (gasolina, gasóleo, fuelóleo, gás natural, carvão e eletricidade), bem como as receitas com os leilões de licenças de emissão de gases com efeito de estufa, registadas pelas Contas Nacionais como impostos sobre a produção (D.29).
- Impostos sobre o transporte – esta categoria inclui, principalmente, os impostos relacionados com a propriedade e o uso de veículos automóveis. Impostos sobre outro tipo de equipamento de transporte – aviões ou embarcações – também são incluídos aqui, desde que se adequem à definição geral de imposto com relevância ambiental. Os impostos sobre o transporte tanto podem conter impostos sobre a importação e/ou venda de veículos como impostos anuais relativos à circulação de veículos.
- Impostos sobre a poluição – esta categoria inclui impostos sobre estimativas ou medições efetivas de emissões de poluentes para o ar ou para a água, sobre a gestão de resíduos sólidos e sobre o ruído.
- Impostos sobre os recursos – esta categoria inclui impostos ligados à extração ou uso de recursos naturais, tais como petróleo e gás, água, floresta, flora e fauna selvagens, etc., pois essas atividades esgotam os recursos naturais.

Taxas com relevância ambiental

Uma taxa difere de um imposto no sentido em que as Administrações públicas usam a receita arrecadada para estabelecer algum tipo de função de regulação (tais como a verificação de competências ou qualificações das entidades envolvidas ou o estabelecimento de sistemas de gestão em diversas áreas que tenham a tendência, no decorrer da sua atividade, para provocar externalidades negativas para a sociedade).

O pagamento destas taxas é considerado, então, como uma prestação de serviços por parte das Administrações públicas (P.11, no SEC 2010) e não como um imposto, a não ser que a receita seja desproporcionada face ao custo do serviço fornecido. Alguns exemplos são as taxas de recolha e tratamento de resíduos sólidos ou as taxas de salubridade e saneamento.

Relativamente aos vários sistemas integrados de gestão de resíduos existentes no país, apesar dos mesmos serem geridos por entidades que não pertencem às Administrações públicas, as mesmas são licenciadas pela Agência Portuguesa do Ambiente, onde lhes é conferido um mandato para assumirem uma função que seria, à partida, da responsabilidade do Estado, pelo que as receitas arrecadadas relativas à gestão de cada sistema são consideradas como uma taxa com relevância ambiental.